Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 23/2023 **CHARRUA/RS, EM 21 DE MARÇO DE 2023**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 23/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água.

O valor do crédito especial a ser aberto é de 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), destinado ao Sistema de Abastecimento de Água, referente à Emenda Parlamentar nº 202128670008 do Deputado Federal Dionilso Marcon (PT/RS), cadastrada na Plataforma + Brasil através do Plano de Ação nº 09032021-010530, destinada pelo Ministério da Economia na modalidade de Transferência Especial.

Desta forma, o recurso será utilizado para finalização do Poço Tubular Profundo perfurado na Reserva Indígena do Ligeiro, cumprindo com a condicionante de utilização em investimentos.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), objetivando a finalização do Poço Tubular Profundo perfurado na Reserva Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:
07.03.17.511.0704.1050 PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON
3.4.4.9.0.51.00.00 (6074) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 48.630,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
PLANO DE AÇÃO/PLATAFORMA+BRASIL Nº 09032021-010530 – EMENDA PARLAMENTAR 202128670008-MARCON.....R$ 48.630,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de março de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito